

PARECER CEFOR

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº /20 - CEFOR

Institui

a Política do Cuidador Cidadão no Município de Porto Alegre

Vem a esta comissão, para elaboração de parecer, o Projeto em epígrafe da vereadora Cláudia Araújo, nos termos do § 2º do art. 107 do Regimento da Casa.

O presente projeto tem como objetivo desenvolver uma política pública de apoio e incentivo a cuidadores voluntários de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosas que necessitem de auxílio para realizar algumas atividades necessárias para a vidas cotidiana e saudável.

O parecer da Procuradoria da Casa foi pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto. No mesmo sentido, entendeu a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, visto que se trata de matéria de interesse local, e o Poder Público Municipal tem competência legislativa para dispor sobre políticas de saúde de relevância pública, podendo executar diretamente ou através de terceiros, conforme determina a Constituição Federal.

Considerando os apontamentos supracitados da Procuradoria desta Casa e da CCJ, a Comissão de Economia. Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR, concluiu pela aprovação do Projeto.

Dessa forma, considerando que não surgiram fatos novos relacionados ao Projeto que pudessem nos levar a uma mudança de posição, mantenho o entendimento pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de março de 2020.

Vereador Felipe Camozzato

Relator

Aprovado pela Comissão em

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Valter Nagelstein

Vise Presidente



Documento assinado eletronicamente por Felipe Zortea Camozzato, Vereador, em 14/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0152832 e o código CRC 9BFF38E3.

Referência: Processo nº 087.00048/2019-60

SEI nº 0152832



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Parecer nº 070/20 - CEFOR contido no doc 0152832 (SEI nº 087.00048/2019-60 - Proc. nº 0391/18 – PLL 027), de autoria do vereador Felipe Camozzato, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de agosto de 2020**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente: Não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL Vereador Felipe Camozzato: FAVORÁVEL Vereador Valter Nagelstein: Não votou



Documento assinado eletronicamente por Rosemeri Essi, Assistente Legislativo, em 05/08/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0156890 e o código CRC 16270068.

Referência: Processo nº 087.00048/2019-60 SEI nº 0156890